



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

17^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
454	1194411118	MAGDA ALEXANDRA MALAGUERRA PALHINHA	150629 - Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão	EXT	17	TEMPORÁRIO	
551	3152666470	MARIANA DO CARMO AMADO CAMELO TRINDADE MARQUES	161263 - Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Pedrulha, Coimbra	EXT	16	TEMPORÁRIO	
652	5958081292	MARISA CRISTINA MORA ALVES	160982 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	EXT	19	TEMPORÁRIO	
733	7439645804	CARINA ALEXANDRA FERREIRA SILVA	135252 - Agrupamento de Escolas nº 3 de Elvas	EXT	C	ANUAL	
783	7296514884	CATARINA DA SILVA FERNANDES	151130 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso	EXT	16	TEMPORÁRIO	
809	3572045592	MARIA JOÃO FONSECA DE OLIVEIRA	172376 - Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
871	7855561102	LUÍS CARLOS GIRÃO FERREIRA	400725 - Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria	EXT	20	TEMPORÁRIO	
877	4798165867	MONICA FLÁVIA FERREIRA MERÊNCIO	402011 - Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).